

APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ATIVIDADE FÍSICA E BRINCAR NA INFÂNCIA

Considerando a proposta apresentada pela **Escola Superior de Educação de Coimbra**, através do seu **ofício I/ESEC/278/2019 de 01/03/2019**, visando a aprovação do Curso de Pós-Graduação em **Atividade Física e Brincar na Infância**;

Considerando que a mesma cumpre as regras procedimentais previstas no Regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau do IPC, publicado pelo Despacho nº 5051/2017, de 26 de abril de 2017; Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua última alteração e republicação operada pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, e nos termos do artigo nº 2 do Regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau do IPC, publicado pelo Despacho nº 5051/2017, de 26 de abril de 2017, e tendo sido ouvido o Conselho Técnico-Científico (reunião de **06.02.2019**) da referida Unidade Orgânica, autorizo a criação do Curso de Pós-Graduação cuja caracterização sucinta se apresenta no quadro seguinte:

| | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação | Atividade Física e Brincar na Infância |
| Número de Registo | PG1/IPCESEC/2019 |
| Área Científica | 140 - Formação de professores/formadores e ciências da educação; 145 - Formação de professores de áreas disciplinares específicas; 813 – Desporto; |
| Nº Créditos ECTS | 30 |
| Duração total em horas | 840 |
| Nº de horas de contacto | 120 |

A Vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Cândida Malça

Coimbra, 07 de março de 2019